Resolução nº : 5155/2002
Protocolo nº : 457655/01
Origem : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CENTRO DE APOIO AOS EX- MORADORES NO NORTE DO PARANA E OUTROS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo CENTRO DE APOIO AOS EX- MORADORES NO NORTE DO PARANA E OUTROS, no exercício financeiro de 2001 , na importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA